## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2024

Torna-se público que O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** inscrito no CNPJ 80.637.457/0001-40, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *MENOR PREÇO* na hipótese do art.75 *incisos II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *Decretos Municipais nº 6.181/2022, 6.182/2022, 6.184/2022, 6.186/2022 e 6.187/2022* e demais legislação aplicável.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

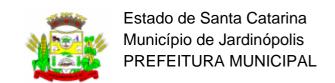
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL CASTRO ALVES, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SC.

**Recebimento de propostas**: do dia **08/03/2024** até **12/03/2024** as 23h:59min, que poderá ser entregue pessoalmente no endereço Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro, Jardinópolis-SC, CEP: 89848-000, ou pelo através do endereço eletrônico licitacao@jardinopolis.sc.gov.br.

#### Descrição dos Itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor max
1	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4 - COUCHÊ 150G CONFORME MODELO FORNECIDO PELO CBM-SC	UND	35	R\$ 10,00
2	CAMISA EM DRY SUBLIMADA NA COR VERMELHA NO PADRÃO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM CBM-SC	UND	35	R\$ 40,00
3	MANUAL BOMBEIRO MIRIM PADRÃO CBM-SC	UND	35	R\$ 65,00
4	SACOCHILAS NA COR AMARELA SUBLIMADA NO PADRÃO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM CBM-SC	UND	35	R\$ 20,00

1.1. Prazo de entrega/execução: em até 15 dias após a emissão da ordem de



fornecimento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (menor preço) quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação será efetivado a contratação

## 3. HABILITAÇÃO

#### 3.1 Habilitação jurídica:

#### 3.1.1 Pessoa Jurídica

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Trabalhista
- Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
  - Declaração conjunta (anexo I)
  - 3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### 4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 4.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 4.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 4.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 4.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável poresses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevaleceráas deste Edital.
- 5.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

JARDINÓPOLIS-SC, 07 de março de 2024

MAURO FRANCISCO RISSO Prefeito Municipal

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA				
Declaramos para os devidos fins de venda à órgãos públicos, que cumprimos as exigências abaixo assinaladas:				
( ) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;				
Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;				
Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante coda a execução do contrato até seu pagamento;				
Coumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;				
C) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.				
CIDADE - DATA				
Responsável: Empresa: CNPJ:				